**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Iaras.

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Escritório, para Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** **R$ 240.619,34 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** Menor preço.

**Modo de disputa:** Aberto.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IARAS**, **ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sediado Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Escritório, para Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**2. PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF)** e na **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL: WWW.BLL.ORG.BR**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição nos referidos Cadastros.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens da **COTA RESERVADA**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. sociedades cooperativas;

2.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.6.Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.7.Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.8.Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.9.Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.10.Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.12.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9§1);

2.8.O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.5 e 2.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

2.10.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.11.O disposto nos itens 2.6.5 e 2.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12.Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

2.13.A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.2.** **NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, QUE:** (conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital)

3.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7°, XXXIII, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm#art7).

3.5.Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm).

3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16).

3.8.O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art3), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art42), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art4§1)

3.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

* + 1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
    2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
    3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.9.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.9.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.9.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

* + 1. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
    2. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
    3. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
    4. Constituída sob a forma de sociedade por ações.
    5. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.10.A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Unitário e Total de cada item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação;

4.1.2. Unidade de Medida;

4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do(s) item(ns).

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art44).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

5.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2. Empresas brasileiras;

5.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.187%2C%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202009.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20sobre,PNMC%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.).

5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art14), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e

6.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante;

6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022#art29).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art62).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-ﬁnanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ﬁns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art165).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art17§1), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br e www.iaras.sp.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@iaras.sp.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declaração (Fase Cadastramento da Proposta Inicial).

**IARAS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PATRICK HERNANDES MORALES**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Escritório, para Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO**  **R$** | **VALOR**  **TOTAL**  **R$** |
| **COTA PRINCIPAL** | | | | | | |
| 1 | 42731 | APAGADOR DE GIZ CORPO EM MADEIRA MEDINDO 60MM DE LARGURA X 170MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE ESPESSURA BASE DE CARPETE COM ESPESSURA DE 4 MM | 23 | UN | 6,37 | 146,51 |
| 2 | 70164 | ALGODAO HIDROFILO EM BOLA PCT 50G ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA PCT 50G PRODUTO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO MANTA NEUTRA MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO ALVEJADO E PURIFICADO DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS INDICADO NA ANTISSEPSIA, HIGIENE INFANTIL, APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PRODUTOS COSMÉTICOS, CONFECÇÃO DE CURATIVOS, ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50G, DEVENDO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E REGISTRO PELA ANVISA/MS. | 45 | PCT | 6,43 | 289,35 |
| 3 | 70165 | CADERNO QUADRICULADO - 40 FLS. FORMATO 140X202MM CADERNO QUADRICULADO 140X202 MM/ 40 FOLHAS, SPIRAL, FOLHAS QUADRICULADAS 1X1CM, GRAMATURA:56 G/M²PRODUTO CERTIFICADO: FSC | 45 | UN | 3,25 | 146,25 |
| 4 | 62012 | APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO (FUNDAMENTAL I) APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO MEDINDO, NO MÍNIMO, 60MM X 25MM X 15MM, COMPOSTO DE MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO.PRODUTODEVERÁ SER CERTIFICADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. | 900 | UN | 3,85 | 3.465,00 |
| 5 | 72439 | BALÃO Nº 7 PARA DECORAÇÃO COM 50 UND CONFECCIONADO EM LÁTEX TIPO LISO Nº 7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES ONDE DEVERÁ CONSTAR QUANTIDADE, TAMANHO COR BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CORES DIVERSA | 38 | PCT | 13,4 | 509,20 |
| 6 | 54363 | BARBANTE Nº 8 250G TRAMA COM8 FIOS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ROLO PESANDO 250G COM APROXIMADAMENTE 180 METROS INFORMAÇÕES DE PESO, NÚMERO E COMPRIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM DIMENSÕES (A X L X P): 11,5 X 8,2 X 8,2 CM. | 23 | RL | 14,75 | 339,25 |
| 7 | 74887 | BATERIA 9 V. ALCALINA BATERIA 9 V. ALCALINA BATERIA PORTÁTIL NÃO RECARREGÁVEL ALCALINA LIVRE DE MERCÚRIO OU CÁDMIO 9V ¿ 2,76 OHM PP3 5 ANOS EM PRATELEIRA CERTIFICADO ISO9000:2000, 14001:96, UI2054 BLISTER COM 1 BATERIA. | 36 | UN | 22,63 | 814,68 |
| 8 | 42742 | BORRACHA ESCOLAR BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA FLEXÍVEL SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 MM NO COMPRIMENTO, 20 MM NA LARGURA E 6MM NA ESPESSURA | 1.125 | UN | 1,13 | 1.271,25 |
| 9 | 61413 | BLOCOS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES IMPORTANTES, RECADOS E MEMORANDOS. 7 CORES BLOCO COM 400 FOLHAS76MM X 76MM | 90 | UN | 13,28 | 1.195,20 |
| 10 | 62004 | CADERNO DE CALIGRAFIA DE CAPA DURA ( FUNDAMENTAL I ) FORMATO 202MM X 148MM: BROCHURA 1/4 TIPO HORIZONTAL ACABAMENTO COSTURADO MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 G/M² COM 40 FOLHAS PAUTA DUPLA MARGEADO FRENTE E VERSO COM CABEÇALHO E RODAPÉ LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO CAPA DURA COM CATÁLOGO RETANGULAR NA PRIMEIRA FACE CAPA LISA UMA COR COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICADO AS CORES DAS CAPAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE: COR AMARELA, COR AZUL, COR VERMELHA E COR VERDE O ¿SELO FSC (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO), O NOME DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, SAC, CNPJ E FORMATO¿, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA QUARTA FACE. | 360 | UN | 4,64 | 1.670,40 |
| 11 | 54375 | CADERNO DE DESENHO CAPA DURA FORMATO 275MM X 200MM SEM SEDA SEM PAUTA TIPO HORIZONTAL ACABAMENTO ESPIRAL : ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 0,90MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 63 G/M² COM 48 FOLHAS O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO CAPA DURA COM CATÁLOGO RETANGULAR NA PRIMEIRA FACE CAPA LISA UMA COR COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICADO AS CORES DAS CAPAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE: COR AMARELA, COR AZUL, COR VERMELHA E COR VERDE O ¿SELO FSC (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO), O NOME DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, SAC, CNPJ E FORMATO¿, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA QUARTA FACE. | 900 | UN | 5,48 | 4.932,00 |
| 12 | 54376 | CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA FORMATO 200 MM X 275 MM BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO TIPO VERTICAL ACABAMENTO COSTURADO MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 G/M² COM 96 FOLHAS PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA COM CABEÇALHO E RODAPÉ LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO CAPA DURA COM CATÁLOGO RETANGULAR NA PRIMEIRA FACE CAPA LISA UMA COR COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICADO AS CORES DAS CAPAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE: COR AMARELA, COR AZUL, COR VERMELHA E COR VERDE O ¿SELO FSC (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO), O NOME DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, SAC, CNPJ E FORMATO¿, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA QUARTA FACE | 2.250 | UN | 7,17 | 16.132,50 |
| 13 | 54377 | CADERNO BROCHURINHA CAPA DURA CADERNO BROCHURINHA CAPA DURA FORMATO 140MM X 200MM: BROCHURINHA 1/4 TIPO VERTICAL ACABAMENTO COSTURADO MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 G/M² COM 48 FOLHAS PAUTADO MARGEADO FRENTE E VERSO COM CABEÇALHO E RODAPÉ LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO CAPA DURA COM CATÁLOGO RETANGULAR NA PRIMEIRA FACE CAPA LISA UMA COR COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICADO AS CORES DAS CAPAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE: COR AMARELA, COR AZUL, COR VERMELHA E COR VERDE O ¿SELO FSC (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO), O NOME DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, SAC, CNPJ E FORMATO¿, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA QUARTA FACE. | 450 | UN | 3,83 | 1.723,50 |
| 14 | 74888 | CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO - TAMANHO TRADICIONAL | 90 | UN | 2,98 | 268,20 |
| 15 | 74889 | CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, TAMANHO GIGANTE CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO - TAMANHO GIGANTE | 90 | UN | 5,68 | 511,20 |
| 16 | 74890 | CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA 35X13X25CM CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA 35X13X25CM | 90 | UN | 6,65 | 598,50 |
| 17 | 859 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL REDONDO COM LEVE AFUNILAMENTO MODELO DESCARTÁVEL TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES SECAGEM RÁPIDA CARGA TRANSPARENTE PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO TRAÇO MÉDIO PONTA 1,0MM RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1900M TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO TAMPA NA COR DA TINTA TAMPA COM HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO TAMPA DO TOPO EMBUTIDA E NA COR DA TINTA DIMENSÕES: CORPO 133MM, CARGA COM BICO 134MM, CONJUNTO MONTADO COMPLETO SEM A TAMPA COM HASTE 144MM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES, SELO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES E | 36 | CX | 42,36 | 1.524,96 |
| 18 | 34443 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL REDONDO COM LEVE AFUNILAMENTO MODELO DESCARTÁVEL TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES SECAGEM RÁPIDA CARGA TRANSPARENTE PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO TRAÇO MÉDIO PONTA 1,0MM RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1900M TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO TAMPA NA COR DA TINTA TAMPA COM HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO TAMPA DO TOPO EMBUTIDA E NA COR DA TINTA DIMENSÕES: CORPO 133MM, CARGA COM BICO 134MM, CONJUNTO MONTADO COMPLETO SEM A TAMPA COM HASTE 144MM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES, SELO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR | 18 | CX | 39,58 | 712,44 |
| 19 | 72382 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL REDONDO COM LEVE AFUNILAMENTO MODELO DESCARTÁVEL TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES SECAGEM RÁPIDA CARGA TRANSPARENTE PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO TRAÇO MÉDIO PONTA 1,0MM RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1900M TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO TAMPA NA COR DA TINTA TAMPA COM HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO TAMPA DO TOPO EMBUTIDA E NA COR DA TINTA DIMENSÕES: CORPO 133MM, CARGA COM BICO 134MM, CONJUNTO MONTADO COMPLETO SEM A TAMPA COM HASTE 144MM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES, SELO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLA | 18 | CX | 39,13 | 704,34 |
| 20 | 70169 | CANETA PARA QUADRO BRANCO - PRETA, AZUL E VERMELHA. CANETA PARA QUADRO BRANCO: POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE, SEM PROVOCAR MANCHAS. - PONTA REDONDA 0,3 MM. - NÃO TÓXICA. - RECARREGÁVEL. - CORES: PRETO., AZUL E VERMELHA\*. | 75 | UN | 4,27 | 320,25 |
| 21 | 42757 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) GRAMATURA DE 0,30 MICRAS CRISTAL TRANSPARENTE TEXTURA RUGOSA EM UMA FACE E LISA NA OUTRA SEM DORSO PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL TAMANHO A4 (210MM X 297MM). | 150 | UN | 0,85 | 127,50 |
| 22 | 42760 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA 210MM X 297MM FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) GRAMATURA DE 0,30 MICRAS NA COR PRETA TEXTURA+ LISA COM BRILHO DE UM LADO E OPACA DO OUTRO SEM DORSO PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL TAMANHO A4 (210X297) MM | 150 | UN | 0,97 | 145,50 |
| 23 | 70170 | CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 150G/M² RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 FORMATO 50X66CM SENDO: 50% NA COR BRANCA, 50% DISTRIBUÍDOS PROPORCIONALMENTE ENTRE AS CORES AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE. | 450 | FL | 1,62 | 729,00 |
| 24 | 74892 | CLIPE Nº 2 FORMATO PARALELO FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 500G TAMANHO Nº2 | 18 | CX | 13,2 | 237,60 |
| 25 | 74893 | CLIPE Nº 8 CLIPE Nº 8 FORMATO PARALELO FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 500G TAMANHO Nº8 | 18 | CX | 16,57 | 298,26 |
| 26 | 54384 | COLA LÍQUIDA BRANCA 90G PARA USO ESCOLAR USO ARTESANAL APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES COMO PAPEL, MADEIRA. TECIDO. COURO CONSTITUÍDA A BASE DE POLIACETATO DE VINILA (PVC) COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA NÃO DEVERÁ ESCORRER E NÃO DEVERÁ ENRUGAR O PAPEL APÓS SUA APLICAÇÃO NÃO DEVE POSSUIR ADESIVIDADE AGRESSIVA NÃO DEVERÁ MANCHAR O PAPEL ONDE APLICADA SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL ATÓXICA HOMOGÊNEA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO NÃO DEVERÁ EXALAR VAPORES TÓXICOS EMBALADA EM RECIPIENTE/TUBO PLÁSTICO COM 90G COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE DEVERÁ CONSTAR A INDICAÇÃO NOMINAL RELATIVA A QUANTIDADE LÍQUIDA EM UNIDADES LEGAIS DE MASSA, CONFORME PORTARIA Nº 117/92 INMETRO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE INDICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 900 | TB | 6,19 | 5.571,00 |
| 27 | 61417 | COLA LÍQUIDA COLORIDA A BASE DE PVA COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA ATÓXICA CORES COM GLITTER EMBALADA EM CAIXA COM6 (SEIS) FRASCOS/TUBOS COM 25 GRAMASCADA COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE CORES DIVERSAS/SEIS CORES DIFERENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 90 | CX | 8,23 | 740,70 |
| 28 | 74894 | ELÁSTICO CHATO Nº 12 ¿ 7MM ¿ 10 METROS COMPOSTO COM 69% DE POLIÉSTER E 31% DE LÁTEX DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE INDICADO PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO COR BRANCA PEÇA MEDINDO 7MM DE LARGURA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, Nº 12 - PACOTE COM 1000 | 8 | PCT | 8,53 | 68,24 |
| 29 | 70172 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARDO -GRAMATURA: 75 G/M² -DIMENSÕES: 24 X 34 CM. IDEAL PARA FOLHAS A4 E OFÍCIO. CX C/ 100 UNID. | 38 | CX | 62,3 | 2.367,40 |
| 30 | 74895 | E.V.A. COMUM TEXTURA LISA FOLHA CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) LAVÁVEL ATÓXICA DE TEXTURA HOMOGÊNEA MEDINDO 40X60CM COM ESPESSURA DE 2MM EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS ENTRE AS CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PELÉ, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VVERMELHO ACONDICIONADAEM EMBALAGEM AAPROPRIADA DEVENDOCONSTAR: COR, QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 1.500 | UN | 3,08 | 4.620,00 |
| 31 | 74896 | E.V.A. GLITTER (DIVERSOS) COLORIDO FOLHA CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) LAVÁVEL ATÓXICA DE TEXTURA HOMOGÊNEA MEDINDO 40X60CM COM ESPESSURA DE 2MM COM GLITTER EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AZUL ESCURO, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM AAPROPRIADA DEVENDOCONSTAR: COR, QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 2.250 | FL | 3,66 | 8.235,00 |
| 32 | 54390 | ESTILETE RETRÁTIL ESTILETE COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, ESTREITA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,9 X 85 MM (LARG. X COMP.) APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE CABO ANATÔMICO SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA. | 75 | UN | 4,97 | 372,75 |
| 33 | 48456 | EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA. EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA | 38 | UN | 4,35 | 165,30 |
| 34 | 54391 | FIO PARA TRICÔ E CROCHÊ FIO NM 3/6 (500 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO PESO APROXIMADO DE 40GRAMAS 80 METROS NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA. | 113 | NOV | 6,98 | 788,74 |
| 35 | 54392 | FITA ADESIVA 12MM X 30M FABRICADA EM FILME DE CELOFANE COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA TRANSPARENTE ROLO COM 12MM DE LARGURA COM 30M DE COMPRIMENTO. | 150 | RL | 2,79 | 418,50 |
| 36 | 63850 | FITA ADESIVA 12MM X 50M FABRICADA EM FILME DE CELOFANE COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA TRANSPARENTE ROLO COM 12MM DE LARGURA COM 50M DE COMPRIMENTO. | 150 | RL | 3,3 | 495,00 |
| 37 | 70173 | FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M. DORSO EM PAPEL CREPE TRATADO ADESIVO ESPECIAL À BASE DE RESINA E BORRACHA COR BRANCA ROLO COM 18MM DE LARGURA COM 50M DE COMPRIMENTO. | 150 | UN | 5,11 | 766,50 |
| 38 | 54395 | FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 48MM X 50M FABRICADA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) ADESIVO SINTÉTICO À BASE DE ÁÁGUA TRANSPARENTE EM ROLO COM NO MÍNIMO 48MM DE LARGURA COM 50M DE COMPRIMENTO. | 225 | RL | 3,38 | 760,50 |
| 39 | 74897 | FITA METALOIDE 30MM DE LARGURA ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AZUL ROYAL, OURO, PINK, PRATA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA FABRICADA EM POLIÉSTER METALIZADO RESISTENTE A LAVAGENS INDICADA PARA ARTESANATOS E EFEITOS DECORATIVOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 75 | RL | 14,75 | 1.106,25 |
| 40 | 72463 | FURADOR DE PAPEL 2 FUROS 40 FOLHAS FABRICADO EM METAL BASE PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75M/M² DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS DE 80MM COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS | 9 | UN | 34 | 306,00 |
| 41 | 54399 | GIZ DE CERA 12 CORES CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES VARIADAS TIPO LONGO (GROSSO/GIZÃO) FORMATO CILÍNDRICO COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA COM ALTO PODER DE COBERTURA ATÓXICO, ANTIALÉRGICO EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM JANELA DEVENDO CONSTAR NOME DO FABRICANTE, NOME DO FORNECEDOR, QUANTIDADE, NBR: 15236:2009, SELO INMETRO. | 450 | CX | 5,95 | 2.677,50 |
| 42 | 40875 | GIZ ESCOLAR COLORIDO (500 UNIDADES) PARA QUADRO NEGRO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO NÃO TÓXICO ANTIALÉRGICO BASTÃO COM NO MÍNIMO 75MMX10MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA CAIXA COM 500 UNIDADES. | 23 | CX | 55,03 | 1.265,69 |
| 43 | 54401 | GRAMPEADOR DE MESA 12 FOLHAS DE MESA METÁLICO TAMANHO PEQUENO PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA) NA COR PRETA APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES: (ABERTO E FECHADO) ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. | 23 | UN | 12,34 | 283,82 |
| 44 | 54402 | GRAMPEADOR DE MESA 30 FOLHAS DE MESA METÁLICO TAMANHO MÉDIO PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA) NA CORPRETA APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30FOLHAS DE PAPEL 75G/M² FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES: (ABERTO E FECHADO) ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. | 15 | UN | 22,63 | 339,45 |
| 45 | 54403 | GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR FABRICADO EM MATERIAL GALVANIZADO SEM OXIDAÇÃO TAMANHO 26/6 CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES. | 23 | CX | 13,3 | 305,90 |
| 46 | 54404 | GRAMPO TRILHO DE AÇO FABRICADO EM AÇO ESTANHADO (FOLHA DE FLANDRES) HASTE COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 50MM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² CAIXACONTENDO 50 JOGOS | 15 | CX | 15,54 | 233,10 |
| 47 | 74898 | LANTEJOULA 8MM PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS POSSUI FURO CENTRAL PACOTES COM 1.000 UNIDADES NAS CORES AMARELO OURO, AZUL ROYAL, DOURADO, PRATA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA. | 38 | PCT | 14,25 | 541,50 |
| 48 | 1176 | LAPIS DE COR 12 CORES CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO ISENTA DE NÓS APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE CENTRALIZAÇÃO PERFEITA DA GRAFITE RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES LÁPIS NA COR DA GRAFITE NO FORMATO HEXAGONAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 7,8MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM A BARRA INTERNA DA GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO COM ALTO PODER DE COBERTURA, SER MACIA E ATÓXICA DIÂMETRO DA MINA DE 3MM APONTADO CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO EMBALAGEM PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO COM JANELA INFORMANDO: QUANTIDADE, NOME OU MARCA DO FABRICANTE SELO DO INMETRO | 900 | CX | 14,68 | 13.212,00 |
| 49 | 74899 | LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO APROX.(12,5X1) CM (CXD) TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CORES MISTAS DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR-15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES | 450 | CX | 21,82 | 9.819,00 |
| 50 | 54409 | LÁPIS 6B PARA DESENHO LÁPIS PARA DESENHO TÉCNICO E ARTÍSTICO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO ISENTA DE NÓS CARGA EM MINA GRAFITE NA COR PRETA NÚMERO 6B FORMATO REDONDO ACABAMENTO EM VERNIZ COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM APONTADO IDENTIFICAÇÃO DO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DUREZA DA GRAFITE NO CORPO DO LÁPIS. | 38 | UN | 3,02 | 114,76 |
| 51 | 61414 | MARCA TEXTO PINCEL COM CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO: RESISTENTE, INQUEBRÁVEL PONTA CHANFRADA PARA POSSIBILITAR TRAÇOS FINOS E LARGOS PONTA 4MM NA COR AMARELA TINTA LUMINOSA/FLUORESCENTE COM BOA RESISTÊNCIA À LUZ PINCEL E TAMPA NA COR DA TINTA. | 53 | UN | 2,92 | 154,76 |
| 52 | 48981 | MÍDIA PEN DRIVE 16 GB CONFECCIONADO EM METAL E PLÁSTICO INTERFACE USB 2.0, DE 1ª CLASSE COMPATÍVEL COM SO WINDOWS, MAC, LINUX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES SEM TAMPA NÃO RETRÁTIL COM CLIP GIRATÓRIO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM METAL NA LARGURA EXATA DO CORPO DO PEN DRIVE E COM FURO PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO/ALÇA NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E MODELO IMPRESSAS NO CORPO DO PEN DRIVE CORPO DA MÍDIA NA COR PRETA EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER BLISTER SELADO A VÁCUO BLISTER COM LOGOMARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DA MÍDIA IMPRESSAS NA FACE FRONTAL NO VERSO, INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSAS EM PORTUGUÊS COM 12 MESES DE GARANTIA. | 23 | UN | 33,73 | 775,79 |
| 53 | 48982 | MÍDIA PEN DRIVE 32 GB CONFECCIONADO EM METAL E PLÁSTICO INTERFACE USB 2.0, DE 1ª CLASSE COMPATÍVEL COM SO WINDOWS, MAC, LINUX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) GIGABYTES SEM TAMPA NÃO RETRÁTIL COM CLIP GIRATÓRIO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM METAL NA LARGURA EXATA DO CORPO DO PEN DRIVE E COM FURO PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO/ALÇA NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E MODELO IMPRESSAS NO CORPO DO PEN DRIVE CORPO DA MÍDIA NA COR ROCHA EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER BLISTER SELADO A VÁCUO BLISTER COM LOGOMARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DA MÍDIA IMPRESSAS NA FACE FRONTAL NO VERSO, INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSAS EM PORTUGUÊS COM 12 MESES DE GARANTIA. | 23 | UN | 38,2 | 878,60 |
| 54 | 54411 | MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESIGN ERGOMÉTRICO SENSOR ÓPTICO E PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS COM 2 BOTÕES COM RODA DE ROLAGEM SCROLL RESOLUÇÃO 800 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E LINUX COM GARANTIA DE 12 MESES. | 23 | UN | 24,3 | 558,90 |
| 55 | 74901 | MOUSE SEM FIO MOUSE SEM FIO SLIM BOX CONEXÃO USB 1200DPI 3 BOTÕES DESIGNER ERGOMÉTRICO | 23 | UN | 30,53 | 702,19 |
| 56 | 74902 | OLHO MÓVEL C/100 UNID. ¿ 4MM ¿ OLHO MÓVEL UTILIZADO PARA CONFECCIONAR ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES | 23 | PCT | 4,3 | 98,90 |
| 57 | 54412 | PALITO DE SORVETE COLORIDO 100 UND PALITO DE MADEIRA PONTA ARREDONDADA PACOTES COM 100 UNIDADES INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO. | 60 | PCT | 6,66 | 399,60 |
| 58 | 48803 | PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MTS PELÍCULA ADESIVA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO COR TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO COM 45 CENTÍMETROS DE LARGURA | 23 | RL | 67,74 | 1.558,02 |
| 59 | 54413 | PAPEL CAMURÇA 40X60CM TAMANHO 40X60CM GRAMATURA 85G/M² EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL ROYAL, LARANJA, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA E VINHO. | 225 | FL | 1,68 | 378,00 |
| 60 | 54414 | PAPEL CARTÃO 240G - DIVERSAS CORES FOSCO, TAMANHO 50X70CM GRAMATURA 240G/M² EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA. | 375 | FL | 1,18 | 442,50 |
| 61 | 54419 | PAPEL CREPOM 28G MEDINDO 0,48CM X 2,00M PESANDO 28G/M² EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETA, ROSA, VERDE LIMÃO, VERDE BANDEIRA E VERMELHA | 450 | RL | 1,77 | 796,50 |
| 62 | 54420 | PAPEL DE SEDA 18G DIMENSÕES: 48X60CM 18G/M PAPEL MALEÁVEL INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL, EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, BRANCA, PINK, PRETA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA | 225 | FL | 0,25 | 56,25 |
| 63 | 42869 | PAPEL SULFITE A4 75G/M² FORMATO A4 MEDINDO 210X297MM GRAMATURA 75G/M² LINHA OFFICE USO PROFISSIONAL ADEQUADO PARA MÁQUINAS DE ALTA VELOCIDADE PH ALCALINO COR BRANCA ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO OPACIDADE MÍNIMA DE 87% UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI QUE GARANTA: MAIOR BRANCURA MENOR HIDROEXPANSIVIDADE MELHOR ACABAMENTO SUPERFICIAL MELHOR RESISTÊNCIA MECÂNICA PROPRIEDADES DE NÃO ATOLAMENTO EMBALAGEM: RESMA (PACOTE COM 500 FOLHAS) REEMBALADOS EM CAIXAS COM 10 PACOTES (5.000 FOLHAS) PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS EM CADA PACOTE/RESMA BEM COMO LINHA E CATEGORIA. | 113 | CX | 254,08 | 28.711,04 |
| 64 | 54428 | PAPEL SULFITE A4 180G. GRAMATURA 180G/M² FORMATO A4 TAMANHO (210MM X 297MM) COM ALTA ALVURA PH ALCALINO NA COR BRANCA TEXTURA LISA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS EM CADA PACOTE, 50 UNIDADES. | 75 | PCT | 15,4 | 1.155,00 |
| 65 | 54427 | PASTA CATÁLOGO COM VISOR COM 50 (CINQUENTA) ENVELOPES ESPESSURA DE 0,06 MICRAS 4 COLCHETES LATONADOS LOMBO ESTREITO (1,0 CM) CAPA EM SOLDA DE PVC ACABAMENTO BRILHANTE NA COR PRETA FORMATO OFÍCIO COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO | 38 | UN | 13,1 | 497,80 |
| 66 | 54429 | PASTA 1/2 OFÍCIO 20MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS LOMBADA DE 20MM TAMANHO 1/2 OFÍCIO (180MM X 245MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE INTERNA NA COR AZUL ROYAL. | 15 | UN | 2,93 | 43,95 |
| 67 | 54430 | PASTA OFÍCIO ABA E ELÁSTICO SEM DORSO PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MINIMA DE 0,35 MICRAS SEM LOMBADA/DORSO DOBRADA AO MEIO TAMANHO OFÍCIO (335MM X 225MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE INTERNA NA COR AZUL ROYAL. | 135 | UN | 1,51 | 203,85 |
| 68 | 54431 | PASTA OFÍCIO 20MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS LOMBADA DE 20MM TAMANHO OFÍCIO (335MM X 225MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE | 45 | UN | 2,87 | 129,15 |
| 69 | 54433 | PASTA OFÍCIO 40MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS LOMBADA DE 40MM TAMANHO OFÍCIO (335MM X 225MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE INTERNA NA COR AZUL ROYAL. | 45 | UN | 3,51 | 157,95 |
| 70 | 54434 | PASTA OFÍCIO 50MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS LOMBADA DE 50MM TAMANHO OFÍCIO (335MM X 225MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE INTERNA NA COR AZUL ROYAL. | 45 | UN | 3,05 | 137,25 |
| 71 | 42873 | PASTA PLASTICA COM GRAMPO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DOBRADA AO MEIO FURO DUPLO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO DORSO PARA PASSAGEM DO GRAMPO COM GRAMPO PLÁSTICO TIPO ROMEU E JULIETA. TAMANHO 230MM X 335MM. | 90 | UN | 1,75 | 157,50 |
| 72 | 74903 | PASTA REGISTRADORA A-Z (PASTA A-Z) CONFECCIONADA EM CARTÃO MACIÇO DE 2,4 MM DEVE SER REVESTIDO EM SEUS LADOS INTERNO E EXTERNO COM PLÁSTICO POLIPROPILENO OU PVC NA MESMA COR FORMATO OFICIO =345X285 MM, LOMBO LARGO (LL) DE 70,3 MM, FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO COM ARGOLAS, ALAVANCA E TRAVA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR PARA PROTEÇÃO AO DESGASTE VISOR ANTIADERENTE EM PP COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA PARA FORA NA COR PRETA | 15 | UN | 18,18 | 272,70 |
| 73 | 54436 | PASTA SUSPENSA 240G HASTES DE METAL EM CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M² MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES DE METAL PONTEIRAS PLÁSTICAS FIXADAS COM ILHÓS NAS 4 PONTAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA 1 CONJUNTO COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA PARA CADA PASTA TAMANHO 360MM X 240MM. | 225 | UN | 1,77 | 398,25 |
| 74 | 74904 | PILHA ALCALINA AA4 ¿ 1.5V PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TAMANHO PEQUENA (AA) 1,5 V. 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO TESTADA CONTRA VAZAMENTOS RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 NORMA ABNT 11175/90, PACOTE COM 04 UNIDADES | 38 | UN | 5,61 | 213,18 |
| 75 | 74905 | PILHA ALCALINA AAA4-1,5 C/4 PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TAMANHO PEQUENA (AAA) 1,5 V. 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO TESTADA CONTRA VAZAMENTOS RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 NORMA ABNT 11175/90, PACOTE COM 04 UNIDADES | 38 | UN | 19,36 | 735,68 |
| 76 | 74906 | PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA CORPO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE BOA RESISTÊNCIA CORPO ANATÔMICO FORMATO CILÍNDRICO PONTA DE FELTRO DURA E RESISTENTE NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA TRAÇO COM ESPESSURA APROXIMADA DE: FINO 2,0MM ¿ MÉDIO 4,0MM ¿ GROSSO 8,0MM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA CORPO E TAMPA OU SOMENTE TAMPA NA COR DA TINTA LOGOMARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO IMPRESSOS NO CORPO DO PINCEL LOGOMARCA DO FABRICANTE INFORMAÇÕES GERAIS DO PRODUTO SELO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM. | 90 | UN | 5,85 | 526,50 |
| 77 | 74907 | PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA USO PROFISSIONAL FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA BIVOLT (110/220 VOLTS) COM 60 W DE POTÊNCIA BOTÃO LIGA/DESLIGA BICO EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO PARA DIMINUIR RISCOS DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS APOIADOR RETRÁTIL EM METAL GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR MANUSEIO E CONTROLE FLUXO CONTÍNUO NA APLICAÇÃO PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 1,12CM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM DIMENSÕES DE 30 X 130 X 210. | 38 | UN | 23,42 | 889,96 |
| 78 | 70178 | PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GROSSA USO PROFISSIONAL FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA BIVOLT (110/220 VOLTS) COM 60 W DE POTÊNCIA BOTÃO LIGA/DESLIGA BICO EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO PARA DIMINUIR RISCOS DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS APOIADOR RETRÁTIL EM METAL GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR MANUSEIO E CONTROLE FLUXO CONTÍNUO NA APLICAÇÃO PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 1,12CM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM DIMENSÕES DE 30 X 130X 210 | 38 | UN | 33,34 | 1.266,92 |
| 79 | 59185 | PLACA DE ISOPOR COM 10MM DE EXPESSURA DE EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PLACA DE ISOPOR DENSIDADE TIPO 4 MEDIDAS: COMPRIMENTO= 100CM LARGURA= 50CM ESPESSURA= 10MM NA COR BRANCA. | 23 | PL | 5,44 | 125,12 |
| 80 | 59186 | PLACA DE ISOPOR COM 20MM DE EXPESSURA DE EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PLACA DE ISOPOR DENSIDADE TIPO 4 MEDIDAS: COMPRIMENTO= 100CM LARGURA= 50CM ESPESSURA= 20MM NA COR BRANCA. | 23 | PL | 8,84 | 203,32 |
| 81 | 72693 | PLÁSTICO PVC 0,30MM TRANSPARENTE PLÁSTICO PVC VIRGEM, TRANSPARENTE CRISTAL, ESPESSURA 0,30MM, BOBINA COM 1,40 METROS DE LARGURA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (MEDIDA LINEAR), INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TOALHAS DE MESAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ETC. | 8 | RL | 280,51 | 2.244,08 |
| 82 | 54442 | PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 0.05MM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE ESPESSURA DE 0,05MM (125MIC) TAMANHO A4, ESPESSURA DE 220X307X0,05MM 100UN | 23 | PCT | 76,53 | 1.760,19 |
| 83 | 54443 | PLASTIFICADORA A4 110V PLASTIFICADORA DE USO MODERADO LARGURA DE LAMINAÇÃO A4 TENSÃO 110V INDICADOR SONORO E VISUAL QUANDO PRONTA PARA USO COM TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA GARANTIA DE 2 ANOS. | 2 | UN | 229,99 | 459,98 |
| 84 | 74908 | PRANCHETA PORTÁRIL TAMANHO OFÍCIO CONFECCIONADA EM DURATEX COR NATURAL COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO TAMANHO OFÍCIO (235 X 340 MM) ESPESSURA DE 3MM. | 15 | UN | 6,3 | 94,50 |
| 85 | 54446 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM PARA USO ESCOLAR FABRICADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS GRAVADAS POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM COMO GARANTIA DE ALTA PRECISÃO SEM FALHAS E PERFEITAMENTE LEGÍVEIS SEM O MÍNIMO DE DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO E UNIFORME COM RESSALTO DUPLO NA FACE DE CONTATO COM O PAPEL EVITANDO O DESGASTE DA ESCALA COM CANTOS ARREDONDADOS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | 450 | UN | 1,99 | 895,50 |
| 86 | 72494 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSO BASTÃO COM 1,12 CM DE DIÂMETRO COM 30 CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE. | 450 | UN | 1,51 | 679,50 |
| 87 | 70179 | REFIL DE COLA QUENTE FINO BASTÃO COM 0,73 CM DE DIÂMETRO COM 30 CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE. | 450 | UN | 0,39 | 175,50 |
| 88 | 70180 | TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.) 45G DIVERSAS CORES CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE ATÓXICO SEMIPERMEÁVEL GRAMATURA 45G/M² LARGURA 1,40M ROLO COM 50 METROS DISTRIBUÍDOS ENTRE AS CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, BRANCA, LILÁS, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA QUANTIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE. | 30 | RL | 51,69 | 1.550,70 |
| 89 | 54450 | TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR CONEXÃO USB PADRÃO ABNT 2 BRASIL COM TECLA Ç, LEDS: NUM LOCK, CAPSLOCK E SROLLLOCK, COMPATÍVEL COM WINDOWS (TODAS AS VERSÕES) CONEXÃO USB TECLAS DE ATALHO MULTIMÍDIA E INTERNET PLUGAND PLAY NA COR PRETA A PROVA DE LÍQUIDOS COM NO MÍNIMO 107 TECLAS GARANTIA DE 12 MESES. | 23 | UN | 28,38 | 652,74 |
| 90 | 74909 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TESOURA DE PONTA ARREDONDADA CABO 100% EM POLIPROPILENO ATÓXICO CABO 3 DEDOS PARA DESTRO NA COR PRETA LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,2MM DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE DEVE VIR AMOLADA DE FÁBRICA OS OLHAIS DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO COMPRIMENTO DE 125MM A 135MM PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU LAUDO CONFORME NBR 15236. | 900 | UN | 5,65 | 5.085,00 |
| 91 | 74910 | TESOURA USO GERAL 25,4CM PROFISSIONAL MODELO COSTURA PONTA FINA CABO EM POLIPROPILENO CABO 3 DEDOS PARA DESTRO NA COR PRETA LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE DEVE VIR AMOLADA DE FÁBRICA OS OLHAIS DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO COMPRIMENTO DE 25,4CM | 15 | UN | 17,99 | 269,85 |
| 92 | 74911 | TINTA GUACHE CX 6 CORES CAIXA COM 6 UNIDADES POTES COM 15 ML CADA CORES SORTIDAS MISCÍVEIS ENTRE SI FABRICADA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL ATÓXICA PRODUTO ANTIALÉRGICO LAVÁVEL, PRONTO PARA USO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO | 450 | CX | 5,21 | 2.344,50 |
| 93 | 74912 | APAGADOR ¿ PARA QUADRO BRANCO FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE143MM X 50MM X 28MM E COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO | 23 | UN | 7,2 | 165,60 |
| 94 | 74913 | PAPEL SULFITE - GRAMATURA120G/M² ² FORMATO A4 TAMANHO (210MM X 297MM) COM ALTA ALVURA PH ALCALINO NA COR BRANCA TEXTURA LISA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, PACOTE COM 50 FOLHAS | 38 | PCT | 8,19 | 311,22 |
| 95 | 74914 | PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12 12NDICADO PARA DIVERSOS TRABALHOS DE PINTURA, COM CERDA NATURAL E PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES COMO TECIDO, TELA, MADEIRA, CERÂMICA E GESSO, QUE SEJA INDICADO PARA ATIVIDADES COM TINTA A ÓLEO, GUACHE, TECIDO, ALÉM DE SERVIÇOS COM VERNIZ, RESINA, TINTA OU COLA À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE, | 90 | UN | 3,56 | 320,40 |
| 96 | 70183 | MAQUINA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO: A4 / OFÍCIO, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO COM POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS, DIÂMETRO DOS FUROS: 4,0MM,PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS DE 75G, PASSO (DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DE UM FURO E OUTRO: 6,0MM,ACIONAMENTO POR ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO | 2 | UN | 785,95 | 1.571,90 |
| 97 | 63846 | ENVELOPE CARTA RPC BRANCO COF012 114X162MM, SCRITY 1000 UN. SCRITY 1000UN. PRODUTO POR EMBALAGEM: 1000UNIDADES DIMENSÕES DA CAIXA(CM):34X21X13CM, COR: BRANCO MATERIAL/MODELO: CARTA COM RPC TAMANHO:114X162MM. | 2 | CX | 161,96 | 323,92 |
| 98 | 74915 | ESPETINHO VARETA ESPETOBAMBU CHURRRASCO 25 CM C/ 1000U. MODELO: ESPETO 25CM UNIDADE POR EMBALAGEM: 100, MATERIAL DO ESPETO: BAMBU. | 45 | PCT | 5,53 | 248,85 |
| 99 | 74916 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50M FABRICADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. SEPARAÇÃO POR PAPEL SILICONIZADO, ANTIADERENTE E TRATADO DE AMBOS OS LADOS TRANSPARENTE ROLO COM 19MM DE LARGURA COM 50M DE COMPRIMENTO | 38 | UN | 6,96 | 264,48 |
| 100 | 63853 | FITILHO COLORIDO DECORATIVO - 5MM X 50M PACOTE COM 10 ROLOS PACOTE COM 10 ROLOS DE FITILHO DECORATIVO CADA ROLO CONTÉM 50 METROS ESPESSURA: 5MM | 23 | PCT | 21,8 | 501,40 |
| 101 | 63854 | FOLHA DE LIXA MASSA A257 NORTON P180 - ¿A FOLHA DE LIXA A257 É UMA LIXA DE PAPEL LEVE. | 18 | UN | 0,95 | 17,10 |
| 102 | 54397 | FURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS 12 FOLHAS FABRICADO EM METAL BASE PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75M/M² DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS DE 80MM COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. | 9 | UN | 18,5 | 166,50 |
| 103 | 74917 | GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO NÃO TÓXICO ANTIALÉRGICO BASTÃO COM NO MÍNIMO 75MMX10MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) CAIXA COM 500 UNIDADES. | 27 | CX | 61,33 | 1.655,91 |
| 104 | 54405 | GUILHOTINA REFILADORA COM FACA ROTATIVA BASE EM AÇO TRATADO PINTADO A PÓ RÉGUA COM ESCALA DE MEDIDAS ÁREA DE CORTE DE 300MM (A4) ÁREA DA MESA DE 340MM X 400MM FACA FIXA EM BASTÃO DE ALUMÍNIO. | 3 | UN | 388,4 | 1.165,20 |
| 105 | 74918 | LÁPIS ESCOLAR Nº 2 CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO ISENTA DE NÓS APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE CENTRALIZAÇÃO PERFEITA DA GRAFITE NA COR PRETA RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM CARGA EM MINA GRAFITE DUREZA HB Nº2 CONSTITUIÇÃO UNIFORME E ISENTA DE IMPUREZAS E ATÓXICA APONTADO IDENTIFICAÇÃO DO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DUREZA DA GRAFITE NO CORPO DO LÁPIS, CAIXA COM MÍNIMO 144 UNIDADES | 27 | CX | 48,79 | 1.317,33 |
| 106 | 54415 | PAPEL CELOFANE BOPP DIVERSAS CORES FOLHA COM DIMENSÕES DE 85X100CM FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COM GRAMATURA DE 18G/M², FORNECIDO EM FOLHA DE 28 MÍCRON EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA E VERMELHA. | 75 | FL | 1,28 | 96,00 |
| 107 | 74919 | PAPEL CELOFANE BOPP TRANSPARENTE FOLHA COM DIMENSÕES DE85X100CM FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COM GRAMATURA DE 23G/M², FORNECIDO EM FOLHA DE 25 MÍCRON NA COR TRANSPARENTE. | 75 | FL | 1,25 | 93,75 |
| 108 | 54422 | PAPEL LAMINADO 60G TAMANHO 49X59CM GRAMATURA 60G/M², IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHA. | 75 | FL | 1,62 | 121,50 |
| 109 | 70190 | PAPEL COLCHÊ L2 A4 120G PAPEL COLCHÊ BRANCO COM BRILHO NOS DOIS LADOS GRAMATURA DE 120G/M² TAMANHO A4. COM 50 FOLHAS | 15 | PCT | 23,3 | 349,50 |
| 110 | 72499 | PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 120G TAMANHO 48X66CM GRAMATURA 120G/M² EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE E VERMELHA | 450 | FL | 1,29 | 580,50 |
| 111 | 54423 | PAPEL PARA PRESENTE 60G EM BOBINA TAMANHO 100MX60CM EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 60G/M² ESTAMPAS DIVERSAS E NÃO REPETIDAS TEMA INFANTIL. | 15 | BOB | 132,96 | 1.994,40 |
| 112 | 54425 | PAPEL PARDO 80G EM BOBINA TAMANHO 200MX90CM GRAMATURA 80G/M² COR NATURAL MONOLÚCIDO (UM LADO BRILHANTE). | 15 | BOB | 262,09 | 3.931,35 |
| 113 | 74920 | TECIDO NÃO TECIDO ESTAMPADO (T.N.T.) 45G CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE ATÓXICO SEMIPERMEÁVEL GRAMATURA 45G/M² LARGURA 1,40M ROLO COM 50 METROS ESTAMPADO COM MOTIVOS: INFANTIL, JUNINO, NATALINO | 8 | RL | 163,53 | 1.308,24 |
| 114 | 63861 | ROLINHO ESPUMA POLIESTER PARA SUPERFICIES ROLO ESPUMA POLIÉSTER P/ SUPERFÍCIES 1345-4 TIGRE TAMANHO 40 COMPOSIÇÕES POLIÉSTER ¿ COR AMARELO. | 90 | UN | 5,83 | 524,70 |
| 115 | 74921 | FITA DE CETIM ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO 10MM DE LARGURA 100% POLIAMIDA FACE SIMPLES EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, BRANCA, CINZA CHUMBO, PRATA, ROSA ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERMELHA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 45 | UN | 5,44 | 244,80 |
| 116 | 74922 | FORMINHA DE PAPEL N° 5(3CM FORMINHAS COLORIDAS PARA DOCES, MATÉRIA PRIMA PRINCIPAL: PAPEL, COM100 UNIDADES | 75 | PCT | 5,27 | 395,25 |
| 117 | 59178 | DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL - PCT COM 50 UND : PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO 85G IMPRESSÃO OFSET DEVE CONTER 8 FOLHAS DIMENSÕES:27,5 X 31,0 CM PARA ESTADA DE SÃO PAULO | 6 | PCT | 273,21 | 1.639,26 |
| 118 | 70196 | LANTEJOULA 10MM - DIVERSAS CORES PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS POSSUI FURO CENTRAL PACOTES COM 1.000 UNIDADES NAS CORES AMARELO OURO, AZUL ROYAL, DOURADO, PRATA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA. | 30 | PCT | 8,63 | 258,90 |
| 119 | 72505 | GLITTER PURPURINA: DESCRIÇÃO. GLITTER FINO PARA TRABALHOS EM RESINA EPÓXI, DESIGN EM UNHAS, VELAS, COLAGENS, BALÕES E ARTESANATOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE 1PCT INDICAÇÃO DE USO (5 GRAMAS) | 75 | PCT | 4,7 | 352,50 |
| 120 | 72544 | ARGILA ESCOLAR ARGILA ESCOLAR ESPECIAL, PROCESSADA A VÁCUO, NÃO TÓXICA, COR VERMELHA (TERRACOTA), PACOTE COM 1 KG | 225 | UN | 13,01 | 2.927,25 |
| 121 | 45787 | MATERIAL DOURADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 111 PEÇAS DE MADEIRA IDADE SUGERIDA A PARTIR DE QUATRO ANOS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 11X11X4CM DIMENSÕES DO PRODUTO 1X1X1CM, DEZENA 1X10X1CM, CENTENA 1X10X10CM. | 150 | UN | 26,78 | 4.017,00 |
| 122 | 72504 | CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES 12 CORES VIVAS, PONTAS, MAIS RESISTENTES, TINTA A BASE ÁGUA | 225 | UN | 8,63 | 1.941,75 |
| **COTA RESERVADA** | | | | | | |
| 1 | 42731 | APAGADOR DE GIZ CORPO EM MADEIRA MEDINDO 60MM DE LARGURA X 170MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE ESPESSURA BASE DE CARPETE COM ESPESSURA DE 4 MM | 7 | UN | 6,37 | 44,59 |
| 2 | 70164 | ALGODAO HIDROFILO EM BOLA PCT 50G ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA PCT 50G PRODUTO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO MANTA NEUTRA MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO ALVEJADO E PURIFICADO DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS INDICADO NA ANTISSEPSIA, HIGIENE INFANTIL, APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PRODUTOS COSMÉTICOS, CONFECÇÃO DE CURATIVOS, ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50G, DEVENDO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E REGISTRO PELA ANVISA/MS. | 15 | PCT | 6,43 | 96,45 |
| 3 | 70165 | CADERNO QUADRICULADO - 40 FLS. FORMATO 140X202MM CADERNO QUADRICULADO 140X202 MM / 40 FOLHAS, SPIRAL, FOLHAS QUADRICULADAS 1X1CM, GRAMATURA:56 G/M²PRODUTO CERTIFICADO: FSC | 15 | UN | 3,25 | 48,75 |
| 4 | 62012 | APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO (FUNDAMENTAL I ) APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO MEDINDO, NO MÍNIMO, 60MM X 25MM X 15MM, COMPOSTO DE MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO .PRODUTODEVERÁ SER CERTIFICADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. | 300 | UN | 3,85 | 1.155,00 |
| 5 | 72439 | BALÃO Nº 7 PARA DECORAÇÃO COM 50 UND CONFECCIONADO EM LÁTEX TIPO LISO Nº 7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES ONDE DEVERÁ CONSTAR QUANTIDADE, TAMANHO COR BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CORES DIVERSA | 12 | PCT | 13,4 | 160,80 |
| 6 | 54363 | BARBANTE Nº 8 250G TRAMA COM8 FIOS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ROLO PESANDO 250G COM APROXIMADAMENTE 180 METROS INFORMAÇÕES DE PESO, NÚMERO E COMPRIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM DIMENSÕES (A X L X P): 11,5 X 8,2 X 8,2 CM. | 7 | RL | 14,75 | 103,25 |
| 7 | 74887 | BATERIA 9 V. ALCALINA BATERIA 9 V. ALCALINA BATERIA PORTÁTIL NÃO RECARREGÁVEL ALCALINA LIVRE DE MERCÚRIO OU CÁDMIO 9V ¿ 2,76 OHM PP3 5 ANOS EM PRATELEIRA CERTIFICADO ISO9000:2000, 14001:96, UI2054 BLISTER COM 1 BATERIA. | 12 | UN | 22,63 | 271,56 |
| 8 | 42742 | BORRACHA ESCOLAR BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA FLEXÍVEL SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 MM NO COMPRIMENTO, 20 MM NA LARGURA E 6MM NA ESPESSURA | 375 | UN | 1,13 | 423,75 |
| 9 | 61413 | BLOCOS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES IMPORTANTES, RECADOS E MEMORANDOS. 7 CORES BLOCO COM 400 FOLHAS76MM X 76MM | 30 | UN | 13,28 | 398,40 |
| 10 | 62004 | CADERNO DE CALIGRAFIA DE CAPA DURA ( FUNDAMENTAL I ) FORMATO 202MM X 148MM: BROCHURA 1/4 TIPO HORIZONTAL ACABAMENTO COSTURADO MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 G/M² COM 40 FOLHAS PAUTA DUPLA MARGEADO FRENTE E VERSO COM CABEÇALHO E RODAPÉ LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO CAPA DURA COM CATÁLOGO RETANGULAR NA PRIMEIRA FACE CAPA LISA UMA COR COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICADO AS CORES DAS CAPAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE: COR AMARELA, COR AZUL, COR VERMELHA E COR VERDE O ¿SELO FSC (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO), O NOME DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, SAC, CNPJ E FORMATO¿, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA QUARTA FACE. | 120 | UN | 4,64 | 556,80 |
| 11 | 54375 | CADERNO DE DESENHO CAPA DURA FORMATO 275MM X 200MM SEM SEDA SEM PAUTA TIPO HORIZONTAL ACABAMENTO ESPIRAL ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 0,90MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 63 G/M² COM 48 FOLHAS O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO CAPA DURA COM CATÁLOGO RETANGULAR NA PRIMEIRA FACE CAPA LISA UMA COR COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICADO AS CORES DAS CAPAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE: COR AMARELA, COR AZUL, COR VERMELHA E COR VERDE O ¿SELO FSC (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO), O NOME DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, SAC, CNPJ E FORMATO¿, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA QUARTA FACE. | 300 | UN | 5,48 | 1.644,00 |
| 12 | 54376 | CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA FORMATO 200 MM X 275 MM BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO TIPO VERTICAL ACABAMENTO COSTURADO MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 G/M² COM 96 FOLHAS PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA COM CABEÇALHO E RODAPÉ LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO CAPA DURA COM CATÁLOGO RETANGULAR NA PRIMEIRA FACE CAPA LISA UMA COR COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICADO AS CORES DAS CAPAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE: COR AMARELA, COR AZUL, COR VERMELHA E COR VERDE O ¿SELO FSC (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO), O NOME DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, SAC, CNPJ E FORMATO¿, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA QUARTA FACE | 750 | UN | 7,17 | 5.377,50 |
| 13 | 54377 | CADERNO BROCHURINHA CAPA DURA CADERNO BROCHURINHA CAPA DURA FORMATO 140MM X 200MM: BROCHURINHA 1/4 TIPO VERTICAL ACABAMENTO COSTURADO MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56 G/M² COM 48 FOLHAS PAUTADO MARGEADO FRENTE E VERSO COM CABEÇALHO E RODAPÉ LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO CAPA DURA COM CATÁLOGO RETANGULAR NA PRIMEIRA FACE CAPA LISA UMA COR COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICADO AS CORES DAS CAPAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE: COR AMARELA, COR AZUL, COR VERMELHA E COR VERDE O ¿SELO FSC (CERTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO PAPEL DE MIOLO), O NOME DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, SAC, CNPJ E FORMATO¿, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA QUARTA FACE. | 150 | UN | 3,83 | 574,50 |
| 14 | 74888 | CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO - TAMANHO TRADICIONAL | 30 | UN | 2,98 | 89,40 |
| 15 | 74889 | CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, TAMANHO GIGANTE CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO - TAMANHO GIGANTE | 30 | UN | 5,68 | 170,40 |
| 16 | 74890 | CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA 35X13X25CM CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA 35X13X25CM | 30 | UN | 6,65 | 199,50 |
| 17 | 859 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL REDONDO COM LEVE AFUNILAMENTO MODELO DESCARTÁVEL TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES SECAGEM RÁPIDA CARGA TRANSPARENTE PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO TRAÇO MÉDIO PONTA 1,0MM RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1900M TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO TAMPA NA COR DA TINTA TAMPA COM HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO TAMPA DO TOPO EMBUTIDA E NA COR DA TINTA DIMENSÕES: CORPO 133MM, CARGA COM BICO 134MM, CONJUNTO MONTADO COMPLETO SEM A TAMPA COM HASTE 144MM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES, SELO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES E | 12 | CX | 42,36 | 508,32 |
| 18 | 34443 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL REDONDO COM LEVE AFUNILAMENTO MODELO DESCARTÁVEL TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES SECAGEM RÁPIDA CARGA TRANSPARENTE PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO TRAÇO MÉDIO PONTA 1,0MM RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1900M TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO TAMPA NA COR DA TINTA TAMPA COM HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO TAMPA DO TOPO EMBUTIDA E NA COR DA TINTA DIMENSÕES: CORPO 133MM, CARGA COM BICO 134MM, CONJUNTO MONTADO COMPLETO SEM A TAMPA COM HASTE 144MM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES, SELO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR | 6 | CX | 39,58 | 237,48 |
| 19 | 72382 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA CONFECCIONADA EM RESINAS TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE FORMATO DO CORPO SEXTAVADO E PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL REDONDO COM LEVE AFUNILAMENTO MODELO DESCARTÁVEL TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES SECAGEM RÁPIDA CARGA TRANSPARENTE PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO TRAÇO MÉDIO PONTA 1,0MM RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1900M TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO TAMPA NA COR DA TINTA TAMPA COM HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO TAMPA DO TOPO EMBUTIDA E NA COR DA TINTA DIMENSÕES: CORPO 133MM, CARGA COM BICO 134MM, CONJUNTO MONTADO COMPLETO SEM A TAMPA COM HASTE 144MM EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES, SELO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLA | 6 | CX | 39,13 | 234,78 |
| 20 | 70169 | CANETA PARA QUADRO BRANCO - PRETA, AZUL E VERMELHA. CANETA PARA QUADRO BRANCO: POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE, SEM PROVOCAR MANCHAS. - PONTA REDONDA 0,3 MM. - NÃO TÓXICA. - RECARREGÁVEL. - CORES: PRETO., AZUL E VERMELHA\*. | 25 | UN | 4,27 | 106,75 |
| 21 | 42757 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) GRAMATURA DE 0,30 MICRAS CRISTAL TRANSPARENTE TEXTURA RUGOSA EM UMA FACE E LISA NA OUTRA SEM DORSO PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL TAMANHO A4 (210MM X 297MM). | 50 | UN | 0,85 | 42,50 |
| 22 | 42760 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA 210MM X 297MM FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) GRAMATURA DE 0,30 MICRAS NA COR PRETA TEXTURA+ LISA COM BRILHO DE UM LADO E OPACA DO OUTRO SEM DORSO PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL TAMANHO A4 (210X297)MM | 50 | UN | 0,97 | 48,50 |
| 23 | 70170 | CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 150G/M² RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 FORMATO 50X66CM SENDO: 50% NA COR BRANCA, 50% DISTRIBUÍDOS PROPORCIONALMENTE ENTRE AS CORES AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE. | 150 | FL | 1,62 | 243,00 |
| 24 | 74892 | CLIPE Nº 2 FORMATO PARALELO FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 500G TAMANHO Nº2 | 6 | CX | 13,2 | 79,20 |
| 25 | 74893 | CLIPE Nº 8 CLIPE Nº 8 FORMATO PARALELO FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 500G TAMANHO Nº8 | 6 | CX | 16,57 | 99,42 |
| 26 | 54384 | COLA LÍQUIDA BRANCA 90G PARA USO ESCOLAR USO ARTESANAL APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES COMO PAPEL, MADEIRA. TECIDO. COURO CONSTITUÍDA A BASE DE POLIACETATO DE VINILA (PVC) COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA NÃO DEVERÁ ESCORRER E NÃO DEVERÁ ENRUGAR O PAPEL APÓS SUA APLICAÇÃO NÃO DEVE POSSUIR ADESIVIDADE AGRESSIVA NÃO DEVERÁ MANCHAR O PAPEL ONDE APLICADA SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL ATÓXICA HOMOGÊNEA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO NÃO DEVERÁ EXALAR VAPORES TÓXICOS EMBALADA EM RECIPIENTE/TUBO PLÁSTICO COM 90G COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE DEVERÁ CONSTAR A INDICAÇÃO NOMINAL RELATIVA A QUANTIDADE LÍQUIDA EM UNIDADES LEGAIS DE MASSA, CONFORME PORTARIA Nº 117/92 INMETRO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE INDICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 300 | TB | 6,19 | 1.857,00 |
| 27 | 61417 | COLA LÍQUIDA COLORIDA A BASE DE PVA COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA ATÓXICA CORES COM GLITTER EMBALADA EM CAIXA COM6 (SEIS) FRASCOS/TUBOS COM 25 GRAMASCADA COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE CORES DIVERSAS/SEIS CORES DIFERENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 30 | CX | 8,23 | 246,90 |
| 28 | 74894 | ELÁSTICO CHATO Nº 12 ¿ 7MM ¿ 10 METROS COMPOSTO COM 69% DE POLIÉSTER E 31% DE LÁTEX DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE INDICADO PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO COR BRANCA PEÇA MEDINDO 7MM DE LARGURA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, Nº 12 - PACOTE COM 1000 | 2 | PCT | 8,53 | 17,06 |
| 29 | 70172 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARDO -GRAMATURA: 75 G/M² -DIMENSÕES: 24 X 34 CM. IDEAL PARA FOLHAS A4 E OFÍCIO. CX C/ 100 UNID. | 12 | CX | 62,3 | 747,60 |
| 30 | 74895 | E.V.A. COMUM TEXTURA LISA FOLHA CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) LAVÁVEL ATÓXICA DE TEXTURA HOMOGÊNEA MEDINDO 40X60CM COM ESPESSURA DE 2MM EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS ENTRE AS CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PELÉ, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DEVENDO CONSTAR: COR, QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 500 | UN | 3,08 | 1.540,00 |
| 31 | 74896 | E.V.A. GLITTER (DIVERSOS) COLORIDO FOLHA CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) LAVÁVEL ATÓXICA DE TEXTURA HOMOGÊNEA MEDINDO 40X60CM COM ESPESSURA DE 2MM COM GLITTER EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AZUL ESCURO, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DEVENDO CONSTAR: COR, QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 750 | FL | 3,66 | 2.745,00 |
| 32 | 54390 | ESTILETE RETRÁTIL ESTILETE COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, ESTREITA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,9 X 85 MM (LARG. X COMP.) APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE CABO ANATÔMICO SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA. | 25 | UN | 4,97 | 124,25 |
| 33 | 48456 | EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA. EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA | 12 | UN | 4,35 | 52,20 |
| 34 | 54391 | FIO PARA TRICÔ E CROCHÊ FIO NM 3/6 (500 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO PESO APROXIMADO DE 40GRAMAS 80 METROS NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA. | 37 | NOV | 6,98 | 258,26 |
| 35 | 54392 | FITA ADESIVA 12MM X 30M FABRICADA EM FILME DE CELOFANE COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA TRANSPARENTE ROLO COM 12MM DE LARGURA COM 30M DE COMPRIMENTO. | 50 | RL | 2,79 | 139,50 |
| 36 | 63850 | FITA ADESIVA 12MM X 50M FABRICADA EM FILME DE CELOFANE COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA TRANSPARENTE ROLO COM 12MM DE LARGURA COM 50M DE COMPRIMENTO. | 50 | RL | 3,3 | 165,00 |
| 37 | 70173 | FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M. DORSO EM PAPEL CREPE TRATADO ADESIVO ESPECIAL À BASE DE RESINA E BORRACHA COR BRANCA ROLO COM 18MM DE LARGURA COM 50M DE COMPRIMENTO. | 50 | UN | 5,11 | 255,50 |
| 38 | 54395 | FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 48MM X 50M FABRICADA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) ADESIVO SINTÉTICO À BASE DE ÁGUA TRANSPARENTE EM ROLO COM NO MÍNIMO 48MM DE LARGURA COM 50M DE COMPRIMENTO. | 75 | RL | 3,38 | 253,50 |
| 39 | 74897 | FITA METALOIDE 30MM DE LARGURA ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AZUL ROYAL, OURO, PINK, PRATA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA FABRICADA EM POLIÉSTER METALIZADO RESISTENTE A LAVAGENS INDICADA PARA ARTESANATOS E EFEITOS DECORATIVOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 25 | RL | 14,75 | 368,75 |
| 40 | 72463 | FURADOR DE PAPEL 2 FUROS 40 FOLHAS FABRICADO EM METAL BASE PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75M/M² DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS DE 80MM COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS | 3 | UN | 34 | 102,00 |
| 41 | 54399 | GIZ DE CERA 12 CORES CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES VARIADAS TIPO LONGO (GROSSO/GIZÃO) FORMATO CILÍNDRICO COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA COM ALTO PODER DE COBERTURA ATÓXICO, ANTIALÉRGICO EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM JANELA DEVENDO CONSTAR NOME DO FABRICANTE, NOME DO FORNECEDOR, QUANTIDADE, NBR: 15236:2009, SELO INMETRO. | 150 | CX | 5,95 | 892,50 |
| 42 | 40875 | GIZ ESCOLAR COLORIDO (500 UNIDADES) PARA QUADRO NEGRO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO NÃO TÓXICO ANTIALÉRGICO BASTÃO COM NO MÍNIMO 75MMX10MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA CAIXA COM 500 UNIDADES. | 7 | CX | 55,03 | 385,21 |
| 43 | 54401 | GRAMPEADOR DE MESA 12 FOLHAS DE MESA METÁLICO TAMANHO PEQUENO PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA) NA COR PRETA APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES: (ABERTO E FECHADO) ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. | 7 | UN | 12,34 | 86,38 |
| 44 | 54402 | GRAMPEADOR DE MESA 30 FOLHAS DE MESA METÁLICO TAMANHO MÉDIO PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA) NA CORPRETA APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30FOLHAS DE PAPEL 75G/M² FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES: (ABERTO E FECHADO) ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. | 5 | UN | 22,63 | 113,15 |
| 45 | 54403 | GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR FABRICADO EM MATERIAL GALVANIZADO SEM OXIDAÇÃO TAMANHO 26/6 CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES. | 7 | CX | 13,3 | 93,10 |
| 46 | 54404 | GRAMPO TRILHO DE AÇO FABRICADO EM AÇO ESTANHADO (FOLHA DE FLANDRES) HASTE COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 50MM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² CAIXACONTENDO 50 JOGOS | 5 | CX | 15,54 | 77,70 |
| 47 | 74898 | LANTEJOULA 8MM PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS POSSUI FURO CENTRAL PACOTES COM 1.000 UNIDADES NAS CORES AMARELO OURO, AZUL ROYAL, DOURADO, PRATA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA. | 12 | PCT | 14,25 | 171,00 |
| 48 | 1176 | LAPIS DE COR 12 CORES CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO ISENTA DE NÓS APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE CENTRALIZAÇÃO PERFEITA DA GRAFITE RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES LÁPIS NA COR DA GRAFITE NO FORMATO HEXAGONAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 7,8MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM A BARRA INTERNA DA GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO COM ALTO PODER DE COBERTURA, SER MACIA E ATÓXICA DIÂMETRO DA MINA DE 3MM APONTADO CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO EMBALAGEM PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO COM JANELA INFORMANDO: QUANTIDADE, NOME OU MARCA DO FABRICANTE SELO DO INMETRO | 300 | CX | 14,68 | 4.404,00 |
| 49 | 74899 | LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO APROX.(12,5X1) CM (CXD) TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CORES MISTAS DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR-15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES | 150 | CX | 21,82 | 3.273,00 |
| 50 | 54409 | LÁPIS 6B PARA DESENHO LÁPIS PARA DESENHO TÉCNICO E ARTÍSTICO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO ISENTA DE NÓS CARGA EM MINA GRAFITE NA COR PRETA NÚMERO 6B FORMATO REDONDO ACABAMENTO EM VERNIZ COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM APONTADO IDENTIFICAÇÃO DO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DUREZA DA GRAFITE NO CORPO DO LÁPIS. | 12 | UN | 3,02 | 36,24 |
| 51 | 61414 | MARCA TEXTO PINCEL COM CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO: RESISTENTE, INQUEBRÁVEL PONTA CHANFRADA PARA POSSIBILITAR TRAÇOS FINOS E LARGOS PONTA 4MM NA COR AMARELA TINTA LUMINOSA/FLUORESCENTE COM BOA RESISTÊNCIA À LUZ PINCEL E TAMPA NA COR DA TINTA. | 17 | UN | 2,92 | 49,64 |
| 52 | 48981 | MÍDIA PEN DRIVE 16 GB CONFECCIONADO EM METAL E PLÁSTICO INTERFACE USB 2.0, DE 1ª CLASSE COMPATÍVEL COM SO WINDOWS, MAC, LINUX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES SEM TAMPA NÃO RETRÁTIL COM CLIP GIRATÓRIO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM METAL NA LARGURA EXATA DO CORPO DO PEN DRIVE E COM FURO PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO/ALÇA NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E MODELO IMPRESSAS NO CORPO DO PEN DRIVE CORPO DA MÍDIA NA COR PRETA EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER BLISTER SELADO A VÁCUO BLISTER COM LOGOMARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DA MÍDIA IMPRESSAS NA FACE FRONTAL NO VERSO, INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSAS EM PORTUGUÊS COM 12 MESES DE GARANTIA. | 7 | UN | 33,73 | 236,11 |
| 53 | 48982 | MÍDIA PEN DRIVE 32 GB CONFECCIONADO EM METAL E PLÁSTICO INTERFACE USB 2.0, DE 1ª CLASSE COMPATÍVEL COM SO WINDOWS, MAC, LINUX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) GIGABYTES SEM TAMPA NÃO RETRÁTIL COM CLIP GIRATÓRIO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM METAL NA LARGURA EXATA DO CORPO DO PEN DRIVE E COM FURO PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO/ALÇA NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E MODELO IMPRESSAS NO CORPO DO PEN DRIVE CORPO DA MÍDIA NA COR ROCHA EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER BLISTER SELADO A VÁCUO BLISTER COM LOGOMARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DA MÍDIA IMPRESSAS NA FACE FRONTAL NO VERSO, INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSAS EM PORTUGUÊS COM 12 MESES DE GARANTIA. | 7 | UN | 38,2 | 267,40 |
| 54 | 54411 | MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESIGN ERGOMÉTRICO SENSOR ÓPTICO E PROCESSADOR DE SINAIS DIGITAIS COM 2 BOTÕES COM RODA DE ROLAGEM SCROLL RESOLUÇÃO 800 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E LINUX COM GARANTIA DE 12 MESES. | 7 | UN | 24,3 | 170,10 |
| 55 | 74901 | MOUSE SEM FIO MOUSE SEM FIO SLIM BOX CONEXÃO USB 1200DPI 3 BOTÕES DESIGNER ERGOMÉTRICO | 7 | UN | 30,53 | 213,71 |
| 56 | 74902 | OLHO MÓVEL C/100 UNID. ¿ 4MM ¿ OLHO MÓVEL UTILIZADO PARA CONFECCIONAR ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES | 7 | PCT | 4,3 | 30,10 |
| 57 | 54412 | PALITO DE SORVETE COLORIDO 100 UND PALITO DE MADEIRA PONTA ARREDONDADA PACOTES COM 100 UNIDADES INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO. | 20 | PCT | 6,66 | 133,20 |
| 58 | 48803 | PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 25MTS PELÍCULA ADESIVA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO COR TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO COM 45 CENTÍMETROS DE LARGURA | 7 | RL | 67,74 | 474,18 |
| 59 | 54413 | PAPEL CAMURÇA 40X60CM TAMANHO 40X60CM GRAMATURA 85G/M² EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL ROYAL, LARANJA, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA E VINHO. | 75 | FL | 1,68 | 126,00 |
| 60 | 54414 | PAPEL CARTÃO 240G - DIVERSAS CORES FOSCO, TAMANHO 50X70CM GRAMATURA 240G/M² EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA. | 125 | FL | 1,18 | 147,50 |
| 61 | 54419 | PAPEL CREPOM 28G MEDINDO 0,48CM X 2,00M PESANDO 28G/M² EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETA, ROSA, VERDE LIMÃO, VERDE BANDEIRA E VERMELHA | 150 | RL | 1,77 | 265,50 |
| 62 | 54420 | PAPEL DE SEDA 18G DIMENSÕES: 48X60CM 18G/M PAPEL MALEÁVEL INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL, EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, BRANCA, PINK, PRETA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA | 75 | FL | 0,25 | 18,75 |
| 63 | 42869 | PAPEL SULFITE A4 75G/M² FORMATO A4 MEDINDO 210X297MM GRAMATURA 75G/M² LINHA OFFICE USO PROFISSIONAL ADEQUADO PARA MÁQUINAS DE ALTA VELOCIDADE PH ALCALINO COR BRANCA ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO OPACIDADE MÍNIMA DE 87% UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI QUE GARANTA: MAIOR BRANCURA MENOR HIDROEXPANSIVIDADE MELHOR ACABAMENTO SUPERFICIAL MELHOR RESISTÊNCIA MECÂNICA PROPRIEDADES DE NÃO ATOLAMENTO EMBALAGEM: RESMA (PACOTE COM 500 FOLHAS) REEMBALADOS EM CAIXAS COM 10 PACOTES (5.000 FOLHAS) PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS EM CADA PACOTE/RESMA BEM COMO LINHA E CATEGORIA. | 37 | CX | 254,08 | 9.400,96 |
| 64 | 54428 | PAPEL SULFITE A4 180G. GRAMATURA 180G/M² FORMATO A4 TAMANHO (210MM X 297MM) COM ALTA ALVURA PH ALCALINO NA COR BRANCA TEXTURA LISA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS EM CADA PACOTE, 50 UNIDADES. | 25 | PCT | 15,4 | 385,00 |
| 65 | 54427 | PASTA CATÁLOGO COM VISOR COM 50 (CINQUENTA) ENVELOPES ESPESSURA DE 0,06 MICRAS 4 COLCHETES LATONADOS LOMBO ESTREITO (1,0 CM) CAPA EM SOLDA DE PVC ACABAMENTO BRILHANTE NA COR PRETA FORMATO OFÍCIO COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO | 12 | UN | 13,1 | 157,20 |
| 66 | 54429 | PASTA 1/2 OFÍCIO 20MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS LOMBADA DE 20MM TAMANHO 1/2 OFÍCIO (180MM X 245MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE INTERNA NA COR AZUL ROYAL. | 5 | UN | 2,93 | 14,65 |
| 67 | 54430 | PASTA OFÍCIO ABA E ELÁSTICO SEM DORSO PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MINIMA DE 0,35 MICRAS SEM LOMBADA/DORSO DOBRADA AO MEIO TAMANHO OFÍCIO (335MM X 225MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE INTERNA NA COR AZUL ROYAL. | 45 | UN | 1,51 | 67,95 |
| 68 | 54431 | PASTA OFÍCIO 20MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS LOMBADA DE 20MM TAMANHO OFÍCIO (335MM X 225MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE | 15 | UN | 2,87 | 43,05 |
| 69 | 54433 | PASTA OFÍCIO 40MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS LOMBADA DE 40MM TAMANHO OFÍCIO (335MM X 225MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE INTERNA NA COR AZUL ROYAL. | 15 | UN | 3,51 | 52,65 |
| 70 | 54434 | PASTA OFÍCIO 50MM PASTA COM ABA E ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MICRAS LOMBADA DE 50MM TAMANHO OFÍCIO (335MM X 225MM) COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO NA COR DA PASTA TEXTURA RUGOSA NA FACE EXTERNA E LISA NA FACE INTERNA NA COR AZUL ROYAL. | 15 | UN | 3,05 | 45,75 |
| 71 | 42873 | PASTA PLASTICA COM GRAMPO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE DOBRADA AO MEIO FURO DUPLO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO DORSO PARA PASSAGEM DO GRAMPO COM GRAMPO PLÁSTICO TIPO ROMEU E JULIETA. TAMANHO 230MM X 335MM. | 30 | UN | 1,75 | 52,50 |
| 72 | 74903 | PASTA REGISTRADORA A-Z (PASTA A-Z) CONFECCIONADA EM CARTÃO MACIÇO DE 2,4 MM DEVE SER REVESTIDO EM SEUS LADOS INTERNO E EXTERNO COM PLÁSTICO POLIPROPILENO OU PVC NA MESMA COR FORMATO OFICIO =345X285 MM, LOMBO LARGO (LL) DE 70,3 MM, FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO COM ARGOLAS, ALAVANCA E TRAVA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR PARA PROTEÇÃO AO DESGASTE VISOR ANTIADERENTE EM PP COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA PARA FORA NA COR PRETA | 5 | UN | 18,18 | 90,90 |
| 73 | 54436 | PASTA SUSPENSA 240G HASTES DE METAL EM CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M² MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES DE METAL PONTEIRAS PLÁSTICAS FIXADAS COM ILHÓS NAS 4 PONTAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA 1 CONJUNTO COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA PARA CADA PASTA TAMANHO 360MM X 240MM. | 75 | UN | 1,77 | 132,75 |
| 74 | 74904 | PILHA ALCALINA AA4 ¿ 1.5V PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TAMANHO PEQUENA (AA) 1,5 V. 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO TESTADA CONTRA VAZAMENTOS RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 NORMA ABNT 11175/90, PACOTE COM 04 UNIDADES | 12 | UN | 5,61 | 67,32 |
| 75 | 74905 | PILHA ALCALINA AAA4-1,5 C/4 PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL TAMANHO PEQUENA (AAA) 1,5 V. 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO TESTADA CONTRA VAZAMENTOS RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 NORMA ABNT 11175/90, PACOTE COM 04 UNIDADES | 12 | UN | 19,36 | 232,32 |
| 76 | 74906 | PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA CORPO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE BOA RESISTÊNCIA CORPO ANATÔMICO FORMATO CILÍNDRICO PONTA DE FELTRO DURA E RESISTENTE NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA TRAÇO COM ESPESSURA APROXIMADA DE: FINO 2,0MM ¿ MÉDIO 4,0MM ¿ GROSSO 8,0MM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA CORPO E TAMPA OU SOMENTE TAMPA NA COR DA TINTA LOGOMARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO IMPRESSOS NO CORPO DO PINCEL LOGOMARCA DO FABRICANTE INFORMAÇÕES GERAIS DO PRODUTO SELO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM. | 30 | UN | 5,85 | 175,50 |
| 77 | 74907 | PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINA USO PROFISSIONAL FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA BIVOLT (110/220 VOLTS) COM 60 W DE POTÊNCIA BOTÃO LIGA/DESLIGA BICO EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO PARA DIMINUIR RISCOS DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS APOIADOR RETRÁTIL EM METAL GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR MANUSEIO E CONTROLE FLUXO CONTÍNUO NA APLICAÇÃO PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 1,12CM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM DIMENSÕES DE 30 X 130 X 210. | 12 | UN | 23,42 | 281,04 |
| 78 | 70178 | PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GROSSA USO PROFISSIONAL FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA BIVOLT (110/220 VOLTS) COM 60 W DE POTÊNCIA BOTÃO LIGA/DESLIGA BICO EM METAL COM ISOLANTE TÉRMICO PARA DIMINUIR RISCOS DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS APOIADOR RETRÁTIL EM METAL GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR MANUSEIO E CONTROLE FLUXO CONTÍNUO NA APLICAÇÃO PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 1,12CM. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM DIMENSÕES DE 30 X 130X 210 | 12 | UN | 33,34 | 400,08 |
| 79 | 59185 | PLACA DE ISOPOR COM 10MM DE EXPESSURA DE EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PLACA DE ISOPOR DENSIDADE TIPO 4 MEDIDAS: COMPRIMENTO= 100CM LARGURA= 50CM ESPESSURA= 10MM NA COR BRANCA. | 7 | PL | 5,44 | 38,08 |
| 80 | 59186 | PLACA DE ISOPOR COM 20MM DE EXPESSURA DE EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PLACA DE ISOPOR DENSIDADE TIPO 4 MEDIDAS: COMPRIMENTO= 100CM LARGURA= 50CM ESPESSURA= 20MM NA COR BRANCA. | 7 | PL | 8,84 | 61,88 |
| 81 | 72693 | PLÁSTICO PVC 0,30MM TRANSPARENTE PLÁSTICO PVC VIRGEM, TRANSPARENTE CRISTAL, ESPESSURA 0,30MM, BOBINA COM 1,40 METROS DE LARGURA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO (MEDIDA LINEAR), INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TOALHAS DE MESAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ETC. | 2 | RL | 280,51 | 561,02 |
| 82 | 54442 | PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 0.05MM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE ESPESSURA DE 0,05MM (125MIC) TAMANHO A4, ESPESSURA DE 220X307X0,05MM 100UN | 7 | PCT | 76,53 | 535,71 |
| 84 | 74908 | PRANCHETA PORTÁRIL TAMANHO OFÍCIO CONFECCIONADA EM DURATEX COR NATURAL COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO TAMANHO OFÍCIO (235 X 340 MM) ESPESSURA DE 3MM. | 5 | UN | 6,3 | 31,50 |
| 85 | 54446 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM PARA USO ESCOLAR FABRICADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS GRAVADAS POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM COMO GARANTIA DE ALTA PRECISÃO SEM FALHAS E PERFEITAMENTE LEGÍVEIS SEM O MÍNIMO DE DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO E UNIFORME COM RESSALTO DUPLO NA FACE DE CONTATO COM O PAPEL EVITANDO O DESGASTE DA ESCALA COM CANTOS ARREDONDADOS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | 150 | UN | 1,99 | 298,50 |
| 86 | 72494 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSO BASTÃO COM 1,12 CM DE DIÂMETRO COM 30 CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE. | 150 | UN | 1,51 | 226,50 |
| 87 | 70179 | REFIL DE COLA QUENTE FINO BASTÃO COM 0,73 CM DE DIÂMETRO COM 30 CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE. | 150 | UN | 0,39 | 58,50 |
| 88 | 70180 | TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.) 45G DIVERSAS CORES CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE ATÓXICO SEMIPERMEÁVEL GRAMATURA 45G/M² LARGURA 1,40M ROLO COM 50 METROS DISTRIBUÍDOS ENTRE AS CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, BRANCA, LILÁS, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA QUANTIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE. | 10 | RL | 51,69 | 516,90 |
| 89 | 54450 | TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR CONEXÃO USB PADRÃO ABNT 2 BRASIL COM TECLA Ç, LEDS: NUM LOCK, CAPSLOCK E SROLLLOCK, COMPATÍVEL COM WINDOWS (TODAS AS VERSÕES) CONEXÃO USB TECLAS DE ATALHO MULTIMÍDIA E INTERNET PLUGAND PLAY NA COR PRETA A PROVA DE LÍQUIDOS COM NO MÍNIMO 107 TECLAS GARANTIA DE 12 MESES. | 7 | UN | 28,38 | 198,66 |
| 90 | 74909 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TESOURA DE PONTA ARREDONDADA CABO 100% EM POLIPROPILENO ATÓXICO CABO 3 DEDOS PARA DESTRO NA COR PRETA LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,2MM DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE DEVE VIR AMOLADA DE FÁBRICA OS OLHAIS DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO COMPRIMENTO DE 125MM A 135MM PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU LAUDO CONFORME NBR 15236. | 300 | UN | 5,65 | 1.695,00 |
| 91 | 74910 | TESOURA USO GERAL 25,4CM PROFISSIONAL MODELO COSTURA PONTA FINA CABO EM POLIPROPILENO CABO 3 DEDOS PARA DESTRO NA COR PRETA LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE DEVE VIR AMOLADA DE FÁBRICA OS OLHAIS DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO COMPRIMENTO DE 25,4CM | 5 | UN | 17,99 | 89,95 |
| 92 | 74911 | TINTA GUACHE CX 6 CORES CAIXA COM 6 UNIDADES POTES COM 15 ML CADA CORES SORTIDAS MISCÍVEIS ENTRE SI FABRICADA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL ATÓXICA PRODUTO ANTIALÉRGICO LAVÁVEL, PRONTO PARA USO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO | 150 | CX | 5,21 | 781,50 |
| 93 | 74912 | APAGADOR ¿ PARA QUADRO BRANCO FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE143MM X 50MM X 28MM E COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO | 7 | UN | 7,2 | 50,40 |
| 94 | 74913 | PAPEL SULFITE - GRAMATURA120G/M² ² FORMATO A4 TAMANHO (210MM X 297MM) COM ALTA ALVURA PH ALCALINO NA COR BRANCA TEXTURA LISA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, PACOTE COM 50 FOLHAS | 12 | PCT | 8,19 | 98,28 |
| 95 | 74914 | PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12 12NDICADO PARA DIVERSOS TRABALHOS DE PINTURA, COM CERDA NATURAL E PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES COMO TECIDO, TELA, MADEIRA, CERÂMICA E GESSO, QUE SEJA INDICADO PARA ATIVIDADES COM TINTA A ÓLEO, GUACHE, TECIDO, ALÉM DE SERVIÇOS COM VERNIZ, RESINA, TINTA OU COLA À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE, | 30 | UN | 3,56 | 106,80 |
| 98 | 74915 | ESPETINHO VARETA ESPETOBAMBU CHURRRASCO 25 CM C/ 1000U. MODELO: ESPETO 25CM UNIDADE POR EMBALAGEM: 100, MATERIAL DO ESPETO: BAMBU. | 15 | PCT | 5,53 | 82,95 |
| 99 | 74916 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50M FABRICADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. SEPARAÇÃO POR PAPEL SILICONIZADO, ANTIADERENTE E TRATADO DE AMBOS OS LADOS TRANSPARENTE ROLO COM 19MM DE LARGURA COM 50M DE COMPRIMENTO | 12 | UN | 6,96 | 83,52 |
| 100 | 63853 | FITILHO COLORIDO DECORATIVO - 5MM X 50M PACOTE COM 10 ROLOS PACOTE COM 10 ROLOS DE FITILHO DECORATIVO CADA ROLO CONTÉM 50 METROS ESPESSURA: 5MM | 7 | PCT | 21,8 | 152,60 |
| 101 | 63854 | FOLHA DE LIXA MASSA A257 NORTON P180 - ¿A FOLHA DE LIXA A257 É UMA LIXA DE PAPEL LEVE. | 6 | UN | 0,95 | 5,70 |
| 102 | 54397 | FURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS 12 FOLHAS FABRICADO EM METAL BASE PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75M/M² DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS DE 80MM COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. | 3 | UN | 18,5 | 55,50 |
| 103 | 74917 | GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO NÃO TÓXICO ANTIALÉRGICO BASTÃO COM NO MÍNIMO 75MMX10MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) CAIXA COM 500 UNIDADES. | 9 | CX | 61,33 | 551,97 |
| 105 | 74918 | LÁPIS ESCOLAR Nº 2 CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO ISENTA DE NÓS APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE CENTRALIZAÇÃO PERFEITA DA GRAFITE NA COR PRETA RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS NO FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM CARGA EM MINA GRAFITE DUREZA HB Nº2 CONSTITUIÇÃO UNIFORME E ISENTA DE IMPUREZAS E ATÓXICA APONTADO IDENTIFICAÇÃO DO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DUREZA DA GRAFITE NO CORPO DO LÁPIS, CAIXA COM MÍNIMO 144 UNIDADES | 9 | CX | 48,79 | 439,11 |
| 106 | 54415 | PAPEL CELOFANE BOPP DIVERSAS CORES FOLHA COM DIMENSÕES DE 85X100CM FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COM GRAMATURA DE 18G/M², FORNECIDO EM FOLHA DE 28 MÍCRON EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA E VERMELHA. | 25 | FL | 1,28 | 32,00 |
| 107 | 74919 | PAPEL CELOFANE BOPP TRANSPARENTE FOLHA COM DIMENSÕES DE85X100CM FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COM GRAMATURA DE 23G/M², FORNECIDO EM FOLHA DE 25 MÍCRON NA COR TRANSPARENTE. | 25 | FL | 1,25 | 31,25 |
| 108 | 54422 | PAPEL LAMINADO 60G TAMANHO 49X59CM GRAMATURA 60G/M², IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHA. | 25 | FL | 1,62 | 40,50 |
| 109 | 70190 | PAPEL COLCHÊ L2 A4 120G PAPEL COLCHÊ BRANCO COM BRILHO NOS DOIS LADOS GRAMATURA DE 120G/M² TAMANHO A4. COM 50 FOLHAS | 5 | PCT | 23,3 | 116,50 |
| 110 | 72499 | PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 120G TAMANHO 48X66CM GRAMATURA 120G/M² EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELA, AZUL, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE E VERMELHA | 150 | FL | 1,29 | 193,50 |
| 111 | 54423 | PAPEL PARA PRESENTE 60G EM BOBINA TAMANHO 100MX60CM EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 60G/M² ESTAMPAS DIVERSAS E NÃO REPETIDAS TEMA INFANTIL. | 5 | BOB | 132,96 | 664,80 |
| 112 | 54425 | PAPEL PARDO 80G EM BOBINA TAMANHO 200MX90CM GRAMATURA 80G/M² COR NATURAL MONOLÚCIDO (UM LADO BRILHANTE). | 5 | BOB | 262,09 | 1.310,45 |
| 113 | 74920 | TECIDO NÃO TECIDO ESTAMPADO (T.N.T.) 45G CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE ATÓXICO SEMIPERMEÁVEL GRAMATURA 45G/M² LARGURA 1,40M ROLO COM 50 METROS ESTAMPADO COM MOTIVOS: INFANTIL, JUNINO, NATALINO | 2 | RL | 163,53 | 327,06 |
| 114 | 63861 | ROLINHO ESPUMA POLIESTER PARA SUPERFICIES ROLO ESPUMA POLIÉSTER P/ SUPERFÍCIES 1345-4 TIGRE TAMANHO 40 COMPOSIÇÕES POLIÉSTER ¿ COR AMARELO. | 30 | UN | 5,83 | 174,90 |
| 115 | 74921 | FITA DE CETIM ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO 10MM DE LARGURA 100% POLIAMIDA FACE SIMPLES EM QUANTIDADE PROPORCIONAL ENTRE AS CORES: AMARELO OURO, AZUL ROYAL, BRANCA, CINZA CHUMBO, PRATA, ROSA ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERMELHA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. | 15 | UN | 5,44 | 81,60 |
| 116 | 74922 | FORMINHA DE PAPEL N° 5(3CM FORMINHAS COLORIDAS PARA DOCES, MATÉRIA PRIMA PRINCIPAL: PAPEL, COM100 UNIDADES | 25 | PCT | 5,27 | 131,75 |
| 117 | 59178 | DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL - PCT COM 50 UND : PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO 85G IMPRESSÃO OFSET DEVE CONTER 8 FOLHAS DIMENSÕES:27,5 X 31,0 CM PARA ESTADA DE SÃO PAULO | 2 | PCT | 273,21 | 546,42 |
| 118 | 70196 | LANTEJOULA 10MM - DIVERSAS CORES PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS POSSUI FURO CENTRAL PACOTES COM 1.000 UNIDADES NAS CORES AMARELO OURO, AZUL ROYAL, DOURADO, PRATA, VERDE BANDEIRA E VERMELHA. | 10 | PCT | 8,63 | 86,30 |
| 119 | 72505 | GLITTER PURPURINA : DESCRIÇÃO. GLITTER FINO PARA TRABALHOS EM RESINA EPÓXI, DESIGN EM UNHAS, VELAS, COLAGENS, BALÕES E ARTESANATOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE 1PCT INDICAÇÃO DE USO (5 GRAMAS) | 25 | PCT | 4,7 | 117,50 |
| 120 | 72544 | ARGILA ESCOLAR ARGILA ESCOLAR ESPECIAL, PROCESSADA A VÁCUO, NÃO TÓXICA, COR VERMELHA (TERRACOTA),PACOTE COM 1 KG | 75 | UN | 13,01 | 975,75 |
| 121 | 45787 | MATERIAL DOURADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 111 PEÇAS DE MADEIRA IDADE SUGERIDA A PARTIR DE QUATRO ANOS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 11X11X4CM DIMENSÕES DO PRODUTO 1X1X1CM, DEZENA 1X10X1CM,CENTENA 1X10X10CM. | 50 | UN | 26,78 | 1.339,00 |
| 122 | 72504 | CANETINHAS HIDROGRAFICAS 12 CORES 12 CORES VIVAS, PONTAS ,MAIS RESISTENTES, TINTA A BASE ÁGUA | 75 | UN | 8,63 | 647,25 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.4.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação**.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1.Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.2.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**SUSTENTABILIDADE**

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SUBCONTRATAÇÃO

4.4.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos bens, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos bens recusados por não atenderem ao edital;

5.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Iaras;

5.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

5.6. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos bens a este Município de Iaras;

5.7. Entregar os bens nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

5.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Município de Iaras e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

5.8.1. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com caraterísticas equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras e etc.;

5.9. Os bens deverão ser entregues observando-se as seguintes condições:

a) Local de entrega: Praça Monção nº 493 – Bairro Centro – Iaras – SP;

b) Horário de recebimento: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

GARANTIA

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**FISCALIZAÇÃO**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

GESTOR DO CONTRATO

6.11.Cabe ao gestor do contrato:

6.11.1.coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.11.4. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.5. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges/me-n-77-de-4-de-novembro-de-2022-441681061).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-53-de-8-de-julho-de-2020), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.429%2C%20DE%202%20DE%20JUNHO%20DE%201992&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20san%C3%A7%C3%B5es%20aplic%C3%A1veis,fundacional%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AGU/Pareceres/2019-2022/PRC-JL-01-2020.htm)

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm).

8.11. **OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.**

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 240.619,34 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do capu**t** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**FICHA 068;**

**FICHA 075;**

**FICHA 082;**

**FICHA 091;**

**FICHA 098;**

**FICHA 103.**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**ANEXO II – TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .... /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IARAS E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .............................., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .................................. (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)):

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Escritório, para Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **CÓDIGO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL**  **R$** |
|  |  |  |  |  |  |  |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art105).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92):

5.1. O valor total da contratação é de R$.......... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA)*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Iaras para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.15. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:

* + 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
    2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    3. der causa à inexecução total do contrato;
    4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
    5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
    6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**IV. Multa:**

* 1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

* 1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 1% a 30% do valor do Contrato.
  2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% a 30% do valor do Contrato.
  3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% a 30% do valor do Contrato.
  4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% a 30% do valor do Contrato.
  5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.4.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#163).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)):

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art138) da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**FICHA 068;**

**FICHA 075;**

**FICHA 082;**

**FICHA 091;**

**FICHA 098;**

**FICHA 103.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art136).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm#art8§2).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1)):

Fica eleito o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1).

Iaras, XX (dia), de XXX (mês) de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

**ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .........

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2025, processo administrativo nº 078/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Escritório, para Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns).......... do .......... Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 051/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
| Item  do TR | Especificação | Marca  (se exigida no edital) | Modelo  (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário  R$ | Prazo garantia ou validade |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Iaras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Iaras, XX (dia), de XXX (mês) de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO**

**CADASTRO RESERVA**

**SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
| Item  do TR | Especificação | Marca  (se exigida no edital) | Modelo  (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário  R$ | Prazo garantia ou validade |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
| Item  do TR | Especificação | Marca  (se exigida no edital) | Modelo  (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário  R$ | Prazo garantia ou validade |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**ANEXO IV – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÃO**

**(FASE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL)**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Eletrônico nº 051/2025, realizado pelo Município de Iaras, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7°, XXXIII, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm#art7).

c)Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm).

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e)O licitante organizado em cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16).

f)O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art3), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art42), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art4§1)

Iaras, XX (dia), de XXX (mês) de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal

RG nº ...........................

CPF nº ..........................

E-mail: .........................